



Número: **0801029-74.2019.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **25/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **AFASTAMENTO DO CARGO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IVONETE DE BARROS RAMOS (AUTOR)	DANILO DE SOUSA MOTA (ADVOGADO)
DIOCELIO RIBEIRO DE SOUSA (AUTOR)	DANILO DE SOUSA MOTA (ADVOGADO)
ROSELI DINIZ DA SILVA (AUTOR)	DANILO DE SOUSA MOTA (ADVOGADO)
ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO (AUTOR)	DANILO DE SOUSA MOTA (ADVOGADO)
BRUNNO INOCENCIO DA NOBREGA SILVA (AUTOR)	DANILO DE SOUSA MOTA (ADVOGADO)
FRANCISCO MORAIS DE QUEIROGA (AUTOR)	DANILO DE SOUSA MOTA (ADVOGADO)
FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA (AUTOR)	DANILO DE SOUSA MOTA (ADVOGADO)
SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO (AUTOR)	DANILO DE SOUSA MOTA (ADVOGADO)
SANTA RITA CAMARA MUNICIPAL (RÉU)	RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO (ADVOGADO)
SAULO GUSTAVO SOUZA SANTOS (RÉU)	RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22459 337	04/07/2019 12:42	Petição poder geral de cautela	Petição
22459 340	04/07/2019 12:42	Petição poder geral de cautela	Outros Documentos
22459 344	04/07/2019 12:42	Edital Eleicao	Documento de Comprovação

PETIÇÃO E DOCUMENTO EM PDF ANEXOS.



**EXCELENTÍSSIMO(ª) SENHOR(ª) DOUTOR(ª) JUIZ(ª) DA 5ª VARA MISTA
DA COMARCA DE SANTA RITA/PB.**

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº. 0801029-74.2019.8.15.0331

AUTORES: IVONETE DE BARROS RAMOS E OUTROS

PROMOVIDOS: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA E SAULO GUSTAVO SOUZA SANTOS

SAULO GUSTAVO SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, Vereador do Município de Santa Rita/PB, Presidente da Câmara Municipal afastado provisoriamente do cargo por força de decisão judicial, titular do CPF nº. 012.463.074-05 e da Cédula de Identidade RG nº. 2.751.493 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Salvador, s/n, Loteamento Planalto de Santa Rita, Santa Rita/PB, CEP 58.304-500, vem, através de seu advogado *in fine* assinado, em virtude da convocação de forma ilegal de Eleição para o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PB realizada na manhã de hoje (04-07-2019), para fazer as seguintes e **urgentes considerações** e, ao final, requerer:

Excelência, como é cediço o Requerente fora afastado, provisoriamente, do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PB, por força de decisão liminar proferida nos autos.

Na referida decisão, a Juíza Substituta da 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, Dra. Virgínia de Lima Fernandes (Id 22143522), determinou que o Vereador que preencher os requisitos do Art. 15 do Regimento Interno da Casa deveria assumir, **de forma INTERINA**, a Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita/PB, senão vejamos:

“(…)



Ante o exposto, preenchidos os requisitos dos arts. 300 do CPC/2015, DEFIRO a tutela de urgência para que seja determinado o afastamento do réu Saulo Gustavo Souza Santos da Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita, **devendo assumir interinamente tal cargo** o Vereador que preencher, sucessivamente, os requisitos previstos no art. 15 do Regimento Interno da Câmara." (grifou-se)

Como visto, Excelência, a decisão provisória proferida nos autos não determinou e nem autorizou a realização de novas Eleições para preencher, em definitivo, o Cargo de Presidente da Câmara, todavia, no afã de causar dano irreversível ao ora Requerente, a Administração Interina, após requerimento verbal do Vereador Bruno Inocência, **convocou novas Eleições para o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PB, que se realizou na manhã de hoje quinta-feira – 04 /07/2019 –, ato abusivo, ilegal e sem respaldo judicial, data vênica (cf. Edital incluso).**

Sendo assim, para garantir a ordem e o cumprimento da decisão judicial em sua íntegra e **sem excessos**, requer que este Juízo, se valendo do poder geral de cautela (Art. 139, IV do NCPC), **determine:**

- a) **O sobrestamento de todos os efeitos da eleição para Presidência do Segundo Biênio (2019/2020), ocorrida na manhã de hoje (04/07/2019), até deliberação meritória final deste processo;**
- b) **A obrigação de não fazer, vedando que à Câmara Municipal realize qualquer outra eleição para Presidência da Mesa, enquanto não se resolver o mérito desse processo ou enquanto não houver decisão judicial expressamente autorizando o pleito, tudo isso sob pena de multa ou qualquer outra medida coercitiva que se entender efetiva.**



Diante de tudo que aqui foi exposto, contamos com a celeridade, sabedoria e imparcialidade deste Juízo, para garantir a ordem processo, **o cumprimento das decisões judiciais** e, mais que tudo, **a manutenção na Ordem da edilidade**, já que os Munícipes não podem arcar com os ônus da irresponsabilidade Legislativa que aqui se tenta combater.

Informando, por oportuno, que o advogado que subscreve não é mais o Procurador Geral da Câmara Municipal de Santa Rita/PB, tendo sido exonerado do Cargo pela Administração Interina, em 02 de julho de 2019.

Termos em que,
Pede e espera o urgente deferimento.

Santa Rita (PB), 04 de julho de 2019.

RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO
OAB/PB nº. 14.416



EDITAL N.º. 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019

ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA PARA O 2º (SEGUNDO) BIÊNIO DA LEGISLATURA DE 2019 A 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com sede na Praça João Pessoa, n.º. 31, Centro, de Santa Rita-PB, por intermédio da sua Presidência Interina, por força de decisão judicial proferida nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de (Re)eleição do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal (Processo n.º 0801029-74.2019.8.15.0331), que determinou a observância do Art. 15º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual, por sua vez, **DETERMINA** que sejam feitas sessões diárias para eleição da Nova Presidência, que se realizará às 09h:30min do dia 04 de julho de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita, para eleição do mandato de Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o 2º (segundo) biênio da Legislatura.

1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO

1.1 - O presente Edital n.º. 001/2019 tem como finalidade a convocação de todos os 19 (dezenove) parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita - PB, para a eleição de Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal que exercerá o mandato do 2º (segundo) biênio da Legislatura compreendendo o exercício de 2019/2020.

2 - Listagem dos vereadores convocados para a Sessão Solene para eleição do mandato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Santa Rita, a que dispõe o item 1.1 deste Edital, compreende o quadro abaixo.

Sr. ANÉSIO MIRANDA FILHO

Sr. BRUNNO INOCÊNIO DA NÓBREGA SILVA

Sr. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Sr. CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Sr. DIOCÉLIO RIBEIRO DE SOUSA

Sr. FLÁVIO FREDERICO

Sr. FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA

Sr. FRANCISCO MORAIS DE QUEIROGA



Sr. GILCLEIDE BARBOSA LOPES

Sra. IVONETE VIRGINIO DE BARROS

Sr. JOACI RAIMUNDO DE SOUZA

Sr. JOÃO EVANGELISTA DA SILVA

Sr. JOSÉ MOREIRA DE VASCONCELOS

Sr. MARCOS FARIAS DE FRANÇA

Sra. ROSELI DINIZ DA SILVA

Sr. SAULO GUSTAVO SOUZA SANTOS

Sr. SEBASTIÃO BASTOS FILHO

Sr. SÉRGIO ROBERTO DO NASCIMENTO

Sra. VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

2.1 - Os Vereadores interessados em concorrer ao cargo de Presidente da Mesa Diretora biênio 2019/2020, deverão protocolizar, na secretaria da sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) da leitura do presente Edital, ou seja, dia 03 de julho de 2019, até 11:30h, a solicitação formalizada de inscrição de seu nome para a presente eleição.

2.2 - A solicitação de inscrição do nome, descrita no item anterior, deverá ser clara e inequívoca, quanto ao nome do vereador e seu partido. Atentando-se que só se poderá se inscrever para o cargo de Presidente da Casa do segundo biênio, já que os demais cargos da mesa restaram-se preservados judicialmente.

2.3 - O prazo para impugnação do presente Edital, devidamente fundamentada, será de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, devendo as eventuais impugnações serem dirimidas no Plenário.

2.4 - Encerrado o prazo máximo para inscrição dos nomes, descrito no item 2.1, fica vedada a inscrição de outros nomes.

2.5 - A eleição ocorrerá na Sessão Plenária Ordinária, Solene, que se realizará às 09h:30min do dia 04 de julho de 2019.

3 - As formalidades e demais procedimentos da presente Sessão Solene a que dispõe o item 1.1 deste Edital, observará as normas *interna corporis* para a presente matéria.

Cumpra-se.



Registre-se

Publique-se

Santa Rita – PB, 02 de julho de 2019.

ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

Presidente Interina da Câmara Municipal
(Por força de decisão judicial)

MARCO FARIAS DE FRANÇA
MARCOS FARIAS DE FRANÇA

1º Secretário da Câmara Municipal

